



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 001/2017 celebrado em 03 de maio de 2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional, para um período de 12 meses, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. MACIEL ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.111-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.880/0001-15, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Antonio Manoel Campos Crisóstomo, Brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.021864 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.846.894-53, residente e domiciliado na AV. Boa Viagem, 5600, apt. 1001, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão do aumento de demanda de aquisição de passagens aéreas, para fins de participação em diversos eventos promovidos pela União de Vereadores de Pernambuco - UVP, em fóruns sobre contabilidade pública e atualização legislativa e, em cursos ministrados fora do Estado, dentre outras finalidades, as quais, de suma importância para o enriquecimento dos nossos Vereadores e Servidores.

§ 2º O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 21.027,65 (vinte e um mil, vinte sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE PASSAGEM AÉREA CONFORME A UTILIZAÇÃO/DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 21.027,65 |



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 25% em relação ao valor originalmente contratado R\$ 84.110,60, não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2018 por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO |
| 01.122.7001.8001.000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL |
| 0 | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 33.90.39 | FONTE |

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenhos suplementares no exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2017, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2018.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante

ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
BRASLUSO TURISMO LTDA – EPP
Contratada

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: